

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeitura Municipal de Itajubá torna pública que, através de leiloeiro oficial, Sr. Daniel Toledo, CPF: 072.611.326-32, JUCEMG nº 864, alienarão veículos automotores e bens móveis, provenientes da administração pública municipal, pela melhor oferta, igual ou superior ao valor de avaliação, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666/93** e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O objeto da licitação é a alienação de veículos automotores do Município de Itajubá, autorizados pela **Lei nº 3147/16**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	AVALIAÇÃO
001	VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 313 CDI, COR: BRANCA.	HMN-3552	2005/2006	R\$ 6.000,00
002	VEICULO MARCA FIAT MODELO DUCATO AMB, COR: BRANCA.	DKQ-1769	2004/2004	R\$ 4.000,00
003	VEICULO MARCA FIAT MODELO DUCATO AMB, COR: BRANCA.	HMG-2938	2004/2004	R\$ 6.000,00
004	VEICULO MARCA MERCEDES BENZ, MODELO SPRINTER 313 CDI, COR BRANCA.	HMG-8526	2006/2006	R\$ 5.500,00
005	VEICULO MARCA FIAT UNO, COR BRANCA.	HMN-0942	2004/2004	R\$ 1.500,00
006	VEICULO MARCA VOLKSWAGEN GOL 1000 16V, COR BRANCA	HMM-4540	1999/2000	R\$ 1.500,00
007	VEICULO MARCA VOLKSWAGEN GOL 1000 16V, COR BRANCA.	HMM-5121	2000/2000	R\$ 1.500,00
008	VEICULO MARCA FIAT MODELO FIORINO AMB, COR BRANCA.	GMG-7995	1997/1998	R\$ 500,00
009	VEICULO MARCA FIAT DUCATO MINIBUS, COR BRANCA.	HMN-1447	2004/2004	R\$ 2.500,00
010	VEICULO MARCA FIAT UNO MILLE, COR BRANCA.	HLF-1708	2009/2010	R\$ 2.000,00
011	VEICULO MARCA VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA.	GMM-9176	1997/1998	R\$ 500,00

Eng. Antônio Roberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração



012	VEICULO MARCA VOLKSWAGEN KOMBI, COR BRANCA.	HMM-4447	1999/2000	R\$ 500,00
013	VEICULO MARCA VOLKSWAGEM KOMBI, COR BRANCA.	GMM-9177	1997/1998	R\$ 500,00
014	VEICULO MARCA FIAT FIORINO AMB, COR BRANCA.	HMG-0436	1999/2000	R\$ 800,00
015	GRADE BOIADEIRO			R\$ 250,00
016	VEICULO MARCA FIAT UNO MILLE, COR BRANCA.	HMG-5760	2005/2006	R\$ 4000,00
017	VEICULO MARCA VOLKSWAGEN PARATI 1.6, COR BRANCA.	HMN-0470	2002/2003	R\$ 3.500,00
018	VEICULO MARCA FIAT DUCATO, COR BRANCA.	HMN-3854	2005/2006	R\$ 6.000,00
019	VEICULO MARCA FIAT UNO, COR BRANCA.	HMN-2858	2005/2006	R\$ 4000,00
020	VEICULO MARCA FIAT UNO, COR BRANCA.	HMN-3007	2005/2006	R\$ 1500,00
021	VEICULO MARCA GM VECTRA ELITE 2.4, COR PRETA.	HMN-4432	2006/2006	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

- 2.1. - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.
- 2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.
- 2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.

CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO

3.1. - O arrematante efetuará, no ato da compra, o pagamento de 100% (cem por cento) do bem arrematado, podendo optar pelo pagamento de 20% do valor do bem, devendo efetuar o pagamento dos 80% (oitenta por cento) restantes dentro do prazo improrrogável de 48 hs (quarenta e oito horas), sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido. Caberá também ao arrematante o pagamento ao Leiloeiro Oficial, de 5%(cinco por cento) do valor total dos bens por ele arrematados.

3.2. - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS

Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

Eng. Antônio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

CLÁUSULA 5ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. - A Prefeitura Municipal de Itajubá/MG, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do **art. 49 da Lei nº 8.666/93**.

5.2. - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

5.3. - A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arguidas por escrito, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

5.4. - Os bens a ser alienados estarão em exposição para inspeção visual no seguinte endereço:

Local: Pátio de Obras da Prefeitura Municipal de Itajubá situado na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva.

Horário: De 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

A partir dos dias: 04/04/16 à 15/04/16 até o horário de início ao leilão.

5.5. - O leilão será realizado no dia 15/04/2016 às 13:00 horas, no Pátio de Obras da Prefeitura de Itajubá/MG, localizada na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, devendo a arrematação ser por preço igual ou superior ao da avaliação.

5.6. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

5.7. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

5.8. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação.

5.9. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

5.10. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

Eng. Antônio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração



CLÁUSULA 6ª - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Aprovo o edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no §4º do art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Itajubá, 17 de Fevereiro de 2016.



Rodrigo Imar Martinez Riêra

Prefeito Municipal de Itajubá


Engº Antônio Alberto Teixeira
Secretário Municipal de Obras,
Infraestrutura e Serviços


André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração